

Aviso a Candidatos

1) A Prova Escrita, relativa ao Edital N.º 01/2015, para a seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Coletiva para o período Letivo de 2016, **será aplicada em 13/11/2015, às 13h30min (horário de Brasília)**.

2) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

3) **O candidato deverá responder à Prova Escrita utilizando-se de caneta esferográfica preferencialmente de tinta azul.** Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização da prova. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, para a adequada realização de sua Prova Escrita. **A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**

4) Conforme o subitem 2.1 do Edital, a lista de candidatos inscritos, com a designação dos respectivos locais de prova e seus endereços, estará disponível na *Internet* no endereço eletrônico <http://www.faurgsconcursos.ufrgs.br>.

5) Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital.

6) Conforme o subitem 6.3 do Edital, o ingresso na sala de prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação ou, se for o caso, de documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova e, após a realização da mesma, deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

7) Conforme o subitem 3.6.3 do Edital, o documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, **deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento de realização da prova.** Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97), todos com fotografia. O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

8) Conforme o subitem 6.9 do Edital, os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas

calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pendrives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, prótese auditiva, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial conforme o disposto no subitem 3.6.10 do Edital.**

9) Conforme o subitem 10.2.3 do Edital, será excluído do Processo Seletivo o candidato que for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos, nos termos dos subitens 6.9 e 6.10 do Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova.

10) Conforme o subitem 6.17 do Edital, **o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova senão no próprio caderno.**